



**LEI MUNICIPAL Nº 3.164, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal 3.002, de 11.08.05 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.149, de 24.10. 2006.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art.1º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade orçamentária 01 – Departamento Administrativo de educação, Função 12 – Educação do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.2005 – Plano Plurianual de 2006/2009, o seguinte programa e objetivo:*

Programas e Objetivos		2007	2008	2009
<b>Programa</b>	Ensino Superior Comunitário			
<b>Objetivo</b>	Aquisição de bolsas de estudo junto a URCAMP – Universidade da Região da Campanha Campus Itaqui.	213.300,00	213.350,00	213.350,00

*Art.2º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade orçamentária 01 – Departamento Administrativo de Educação, Função 12 – Educação, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.149, de 24.10.2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, o seguinte programa e objetivo:*

Programas e Objetivos		2007
<b>Programa</b>	Ensino Superior Comunitário	
<b>Objetivo</b>	Aquisição de bolsas de estudo junto a URCAMP – Universidade da Região da Campanha Campus Itaqui.	213.300,00

*Art. 3º As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito